



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Contratações – Divisão de Compras e Controle de Contratos

Ofício nº 138/2023

Goiânia, 06 de junho de 2023.

**A ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GESTORA EUNICE MACHADO NOGUEIRA
ESCOLA JUDICIAL DO TJGO - EJUG**

Assunto: Contrato.

Senhor (a) Gestor(a),

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria que o Contrato celebrado entre a Empresa **EDITORA FÓRUM LTDA** – com este **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS** que tem por **objeto**, a assinatura da Biblioteca Digital Fórum de Livros - 8ª série; Biblioteca Digital Fórum de Livros - 9ª série; Biblioteca Digital Fórum de Livros Del Rey - 5ª série; e Biblioteca Digital Fórum de Livros Del Rey - 6ª série, garantindo a todos os servidores e magistrados do CONTRATANTE, o acesso permanente, simultâneo e ilimitado, por meio da internet e intranet, ao conteúdo contratado, conforme o respectivo termo de referência e proposta da CONTRATADA, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento., **expirará em 08/06/2023.**

Por oportuno, informo que se a tramitação processual tratar de **prorrogação**, o gestor deverá juntar aos autos **a)** manifestação do gestor em prorrogar o contrato; **b)** manifestação da contratada em prorrogar o contrato; **c)** avaliação de desempenho da contratada; **d)** vantajosidade para a Administração; **e)** pesquisa mercadológica, se for o caso; **f)** certidões de sua regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Fazendas Estadual, Municipal, bem como da Fazenda Estadual de Goiás. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e Certificado de Regularidade do FGTS em cumprimento ao teor dos incisos, do art. 29, da Lei Federal de nº 8.666/93 e a Lei Federal de nº 12.440/11 e da previsão contratual.

Esclareço que quanto a pesquisa mercadológica, caso seja necessária, segue anexo a este memorando, o documento orientativo elaborado por esta Divisão (Manual Sobre a Pesquisa de Mercado no Âmbito Geral), sobre os procedimentos a serem adotados pelo gestor.

Por outro lado, tratando-se de novo procedimento licitatório, o gestor deverá providenciar a elaboração dos documentos relativos a nova contratação.

Esclareço, ainda, que os autos deverão ser encaminhados à Diretoria Financeira para as providências que lhe couber.

Outrossim, informo que a deliberação acerca da prorrogação caberá a Diretoria-Geral, quando na análise dos documentos acostados aos autos.

Por fim, saliento que é **responsabilidade do gestor** ou pessoa designada por ele o acompanhamento do processo até a nova celebração do ajuste.

Atenciosamente,

SUELMA MARIA CARVALHO GONTIJO
Diretora da Divisão de Compras e Controle de Contratos

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 686509061943 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202306000415593 (Evento nº 1)

ALUISIO PEREIRA JUNIOR

ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTROLE DE CONTRATOS

Assinatura CONFIRMADA em 06/06/2023 às 10:04

